



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00014/2025

Mataraca - PB, 06 de Outubro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados de festa (forno e fritura), bolos de sabores diversos, bolos fofos, tortas salgadas, tortas doces e doces de leite diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mataraca/PB durante sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, bem como em visitas de alunos das escolas da rede estadual e municipal ao memorial existente na sede do Poder Legislativo.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados de festa (forno e fritura), bolos de sabores diversos, bolos fofos, tortas salgadas, tortas doces e doces de leite diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mataraca/PB durante sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, bem como em visitas de alunos das escolas da rede estadual e municipal ao memorial existente na sede do Poder Legislativo – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 20.461.906 MARCELINO OLIVEIRA DE ALMEIDA - R\$ 19.000,00; 60.075.734 OZIEL FREITAS DE ANDRADE - R\$ 17.600,00; pretensos contratados muito bem conceituados no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

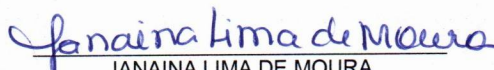
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JANAINA LIMA DE MOURA
Tessoureira